

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XX | Edição nº 2787



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Resultados	8
Outros Atos	12
Secretaria de Contratações Públicas	13
Departamento de Compras	13
Cotações	13
Dispensas	29
Licitações e Contratos	30
Aditivos / Aditamentos / Supressões	30
Aviso de Licitação	31
Secretaria de Educação	32
Departamento de Compras	32
Dispensas	32
Secretaria de Finanças	33
Atos Oficiais	33
Resoluções	33
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	34
Atos Administrativos	34
Autuações	34
Conselhos Municipais	35
Convocação	35
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	36
Atos Administrativos	36
Notificações	36
Secretaria de Saúde	37
Departamento de Compras	37
Cotações	37
Dispensas	42

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	43
Departamento de Compras	43
Cotações	43
Câmara Municipal	44
Atos Oficiais	44
Portarias	44
Licitações e Contratos	45
Contratos - Extratos	45
Ratificação	47
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	50
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	50
Demonstrativo das Projeções Atuárias	50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.101, DE 31 DE MARÇO DE 2.025**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2022, FIRMADO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 6.270/25, de 31 de março de 2.025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUIDO** o membro que especifica, da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO 01/2022, FIRMADO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA**, nomeado através do Decreto nº 8.362, de 11 de agosto de 2.022, conforme segue:

- O Senhor José Ricardo Garcia, pelo Senhor **LEONARDO BARRIONUEVO BARIANI**
- O Senhor Leonardo Azevedo Vendramini, pela Senhora **ANA SELENA PEREIRA SOARES**
- A Senhora Thaisa Garcia Vicente de Oliveira, pela Senhora **FERNANDA LINS E FREITAS**
- A Senhora Alessandra Merighe Montes Mota, pela Senhora **MARIA LUIZA SIMIELLI FERNANDES**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.102, DE 01 DE ABRIL DE 2.025

SUBSTITUI MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.899, de 24 de setembro de 2.003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2.007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 8.409/23, de 19 de abril de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS, os membros que especifica, dos **CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM**, os seguintes Membros:

07 - USF Dr. Carlos Roberto Surian - USF Nova Catanduva

I - GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

A Sra. Mariana Seguesse Rizzo, pela Sra. **CAROLINE FALCÃO DA CRUZ**

II - USUÁRIOS:

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores/ONG:

SEM REPRESENTATIVIDADE, pelo Sr. **JOÃO BISPO**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Leis



Secretaria de Administração

LEI Nº6.564, DE 02 DE ABRIL DE 2.025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E AO ARTIGO 2º, AMBOS DA LEI Nº 3.418, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998, QUE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 01 de abril de 2.025, conforme Resolução nº 7.921.

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.418, de 11 de setembro de 1998, que “*Institui no município de Catanduva a realização de feiras de artesanato e artes plásticas*”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a realização no Município de Catanduva, de FEIRAS DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS.

Parágrafo único. As feiras de que trata o caput, poderão ser realizadas anual e preferencialmente:

I - no mês de abril, a FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS - FEIRART; e,

II - no mês de outubro, a FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS - FENART.

Art. 2º - A Administração Pública, por meio do órgão competente, disciplinará em regulamento próprio a realização dos eventos e as regras para participação nas Feiras de Artesanato e Artes Plásticas.



Secretaria de Administração

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 02 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL – 3ª CLASSE
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

O Prefeitura Municipal de Catanduva, **DIVULGA** o resultado da Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, aplicada em 16/03/2025, na seguinte conformidade:

1. Resultado da Avaliação Psicológica, contendo os candidatos ausentes, inaptos e aptos para o cargo **001 - Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**

Ausentes - Avaliação Psicológica**Inscrição**

7287769-3

6896178-2

6860144-1

7374775-0

Inaptos - Avaliação Psicológica**Inscrição**

7205224-4

6873587-1

7280450-5

6944863-9

7201874-7

7270830-1

7069325-0

7142372-9

6963821-7

Aptos - Avaliação Psicológica**Inscrição Nome**

6992658-1 ADENILSON MOREIRA BUENO

7374824-2 ADRIANA VERAS ARAUJO TELES

6862940-0 ADRIEL OLIVEIRA DOS REIS

6884347-0 ALEX FERNANDO SANTOS BAENA PINHA

6864013-7 ALYSSON CLAY PAULINO

6864832-4 ANDRE MILFONT COSTA JUNIOR

6903099-5 ANDRE ROGERIO GAZETA

7009586-8 ANDRESSA ROCHA MACHADO GARCIA

6898710-2 ATILA RECCHI GONCALEZ

6939630-2 BRIAN LUCAS DE CARVALHO AZEVEDO RODRIGUES

7236286-3 BRUNO RAMOS

7374363-1 BRUNO RODRIGO ORIQUE

6908643-5 CAIO CESAR ALVES DA SILVA

6948078-8 CAIO GOMES TRINDADE

6906881-0 CAIO HENRIQUE BAZZO

6903970-4 CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

6977700-4 CARLOS RAFAEL MAGATTI

6909098-0 DANIEL RIBEIRO DA SILVA

6930532-3 DANILO DOS SANTOS SILVA

7209087-1 DENIS SQUEVENINI

7217665-2 DOUGLAS ARISSON ALVES PEREIRA

6860343-6 EDILSON BATISTA DA SILVA

6871107-7 ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS

6952036-4 ELIEZER BARBOSA DE SOUZA DA SILVEIRA

7242545-8 ELVYS PRESLEY PEREIRA FURLAN

6890843-1 EMERSON BRUNO CHAVES DA ROSA



6871796-2 ENZO ANDREOTTI ELEODORO
7370789-9 ERIC LUIS GARCIA
6917508-0 ERICK TELLES MODESTO
6862651-7 EVANDRO BENEDITO FERREIRA DA SILVA
7373942-1 FELIPE MATHEUS ANTONINI
7252123-6 FELIPE SOARES KFOURI CAETANO
7109147-5 FERNANDO ANDREOTI
7026782-0 FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS
6952648-6 FRANCO MAGRI LUPO
7215352-0 GABRIEL HENRIQUE FRANZONI SOARES
6924357-3 GEFERSON RONALDO GONCALVES
7373600-7 GIOVANNI HENRIQUE GRIGO CAMPANA
7111171-9 GISELE APARECIDA DA CRUZ
7374390-9 GLEIDSON MILITAO MOTA
6904308-6 GUILHERME FERNANDES ARAUJO
7070363-9 GUSTAVO NOGUEIRA
7019978-7 HARUE TANIGUTI ROCHA
6932700-9 HELEN TEIXEIRA TANAKA
7067288-1 HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
6889443-0 HENRIQUE FRANCA BORDINI
6874618-0 HERICLES HENRICK MARQUES THOMAZ
7278983-2 ISAAC HENRIQUE PESCE PAULUCCI
6866820-1 ITAMAR JOSE PAULELA
7042310-5 JAIENE SILVA DE PAULA
7057656-4 JOACIR LISBOA JUNIOR
7136527-3 JOAO PAULO BUOSI
7098384-4 JOAO VICTOR MARTIM SIQUEIRA
6890298-0 JOHN MICHEL DOS REIS DE ARAUJO
6861658-9 JONATAS VITOR CASSERO LAZARO
6893403-3 JONATHA RENATO RODRIGUES
7254193-8 JONATHAS MARCOS DA SILVA
6862042-0 JOSIMAR ANTONIO TEODORO
6864393-4 KAUE SOUZA FERNANDES
7167214-1 KESLLER GABRIEL AVELINO DE SOUZA
6894261-3 LETICIA MACEDO CAETANO
7320406-4 LUAN DA SILVA ARAUJO
7052220-0 LUAN DE AGUIAR MAROTTO
6879014-7 LUCAS BALDAN FREZARINI
6908508-0 LUCAS FERNANDES VIEIRA
7214986-8 LUCAS MARQUES DUARTE
6888274-2 LUCAS OSEAS DA SILVA
6921365-8 LUCCA SIGNORELLI BORTOLUSSI
6982245-0 LUIS HENRIQUE LIBORIO
7374318-6 MARCELO FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS
6871259-6 MARCELO VICENTE RODRIGUES
6901672-0 MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MORAES
6876611-4 MARIA FATIMA PRIOLI
6903396-0 MARIANA LIMA AMARAL DE FREITAS
6860786-5 MATEUS RODRIGUES
7159061-7 MATHEUS AUGUSTO ABREU DA SILVA
6940769-0 MATHEUS HENRIQUE BAHIA
7258293-6 NATHALIA BRIEKOWAIEC CUSTODIO
6860854-3 ODAIR JOSE MORESCHI
7249328-3 PAULO SERGIO SULMANE GUILHERME
7239434-0 PEDRO AUGUSTO SIMON
7374459-0 PEDRO HENRIQUE LACERDA LEVA
7228501-0 PERLANDIO MACHADO LIMA

7201528-4 RAFAEL DE ALVARENGA CAMPOS
6954532-4 RANIER DA ROCHA FERREIRA
7034969-0 RAUL ZACHEU JERICO
7092395-7 REGIS AUGUSTO SANTAGUITA
7052218-9 RENAN MENEGUESSO
7278918-2 ROBERTO CARLOS MOLLINA
7260589-8 RODRIGO DA SILVA FACONDINI
7223117-3 RODRIGO SANTOS SIMAS
7372981-7 RONIVALDO NETO GONCALVES DA SILVA
6920359-8 THIAGO CANOSSI SANCHES
7375499-4 TIAGO FERNANDO AVERSANI
6867130-0 TULIO HENRIQUE AVIGNI
7013046-9 VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA
6961913-1 VICTORIA FRANCO MOTTA
6910331-3 VINICIOS LEONARDI MOREIRA
6952474-2 WILLIAN DELALIBERA GIGLIOTI
7105764-1 WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
6883452-7 YAGO MOYA KATZ

Instruções:

1. O candidato considerado "INAPTO" poderá no período das **10h00 de 03 de abril de 2025 às 23h59min de 04 de abril de 2025**, solicitar entrevista devolutiva conforme previsto no item 10.3. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
2. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link do Concurso.
3. As solicitações feitas em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não serão atendidas.
4. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito deste Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.
5. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação da avaliação psicológica, na cidade de Lins, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Lins e disponibilizado, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
6. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no item 9.4., alínea "b", do Capítulo 9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S). A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da prova de avaliação psicológica.
7. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Lins e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da prova de avaliação psicológica.

8. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando sua habilitação de psicólogo no original, carteira do Conselho Regional de Psicologia válida. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

9. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da prova de avaliação psicológica e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

10. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 15 – DOS RECURSOS do presente edital.

11. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados "Inapto" estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 02 de abril de 2025.

Prefeito

**Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**
EXTRATO CONTRATUAL

LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: MARCOS ZERO MAZZI E MILTON MAZZI JUNIOR – Representados pela IZZAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA AVENIDA PEDRO BERÇA Nº 101, RESIDENCIAL COMENDADOR PEDRO MONTELEONE, CATANDUVA-SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA “CICA”.

O prazo de locação será de 64(sessenta e quatro) meses, a partir do dia 01 de abril de 2025.

O valor do aluguel é de R\$ 35.000,00.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 20597/24

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02806/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 07/04/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de Abril de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para confecção de carimbos automáticos para os servidores da Seção de Cadastro.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Carimbo Automático P20	UM	03

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os carimbos confeccionados deverão ser no Departamento de Compras (Secretaria de Compras e Contratações Públicas), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, 5º andar, CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De segunda a sexta das 9h às 16h.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: CLEONICE APARECIDA BRAGATTO

MATRICULA: 97640

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E COTAÇÕES

EMAIL: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: COMPRAS E COTAÇÕES

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02806/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02983/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO (P13) COM MANGUEIRA PARA GÁS DE 1,20M E ABRAÇADEIRAS, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 04/04/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Abril de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 4(quatro) kits de Registro e Mangueira de Gás para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Solicitado por esta Secretaria por haver a necessidade da substituição, pois os que estão sendo utilizados, estão com o prazo de validade vencidos ou próximos do vencimento e por se tratarem de componentes que precisam estar em perfeito estado de conservação, para segurança de todos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Produtos devem ser Homologados pelo INMETRO Embalagem com : 01 Regulador de Gás 1 kg para Botijão 13 kg. 01 Mangueira p/ Gás 1,20M 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) Características: - Pressão de entrada: 69 a 686 kPa. - Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa. - Vazão: 1,0 kg/h GLP. - Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13). - Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. - Materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha. Validades: - Mangueira: 5 anos - Regulador: 5 anos	KIT	4



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02983/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02984/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) VASSOURAS DE PLÁSTICO PARA JARDIM E 30 (TRINTA) VASSOURAS METÁLICA, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 04/04/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Abril de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

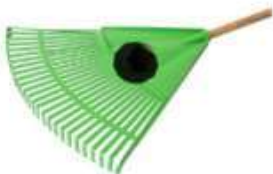
1. OBJETO:

Aquisição de 30(trinta) Vassouras de Plástico e 30 (trinta)Vassouras Metálica para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para os funcionários executarem seus serviços com melhor qualidade, onde as vassouras são de grande auxílio.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Vassoura Plástica para Jardim 26 dentes verde com cabo 	UN	30
02	Vassoura Robusta Arame Sem Regulagem Com Cabo Unidade Garantia do Fabricante Pintura: Eletrostática a pó, epóxi Leque de 22 Arames Fixa, medida do arame bitola de 3,00mm cabo de 1,20m em madeira de eucalipto, tamboreado, encerado. Medidas da peça sem o cabo de madeira à considerando somente a parte metálica: 460mm de altura x 400 mm de largura de leque O peso do produto total com o cabo de madeira deve ser 1,290 Kg.	UN	30



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	(podendo variar 5% para + ou para - devido a densidade da madeira do cabo)		
			

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02984/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02758/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.240,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NTN - COMERCIO DE RACOES E VARIEDADES LTDA CNPJ: 41.905.074/0001-54.

Visando à Aquisição de Balaio Cesto de Bambu com capacidade de 100 litros, para uso na Secretaria Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/7660****CONTRATO Nº 44/2022****ADITIVO Nº 04****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, Catanduva/SP, órgão gerenciador do contrato e do outro lado, a **COM2 SYSTEMS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.560/0001-57, com sede à Rua Porecatu, nº 314, Residencial Lunardelli, CEP 15.805-116, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: com2@com2.com.br e telefone (17) 3523-3509, neste ato representada por **KLEBER LUIS MARIOTI**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, sócio-administrador, portador do RG nº 25.126.495-6 e inscrito no CPF sob nº 121.597.558-93, residente e domiciliado à Praça Brasília, nº 144, Residencial Lunardelli, CEP 15.805-115, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **CONTRATO Nº 44/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO COM LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, NOTIFICAÇÃO E AMBARGOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 44/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/04/2025 a 30/04/2026, conforme justificativas apresentadas nas fls.02/03;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 5,057630% conforme índice IPCA do período Março/2024 à fevereiro/2025, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor **R\$ 4.409,78** (quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos) mensal e global de **R\$ 52.917,39** (cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 4.632,81** (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 55.593,76** (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.06.01, F.P. 15.452.0015.2023, C.E 3.3.90.40.16, Código de Aplicação: 110.000, FR 01, FICHA 209 do exercício vigente, conforme fls 52.

CLAUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/02/3912. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (S.O.S.), conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/04/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 17/04/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 01/04/2025 - Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escrever, para ser utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/04/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 17/04/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 01 de abril de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de papelaria, para ser utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/04/2025 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 17/04/2025 ÀS 14:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 01 de abril de 2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02959/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS COLORMAQ 12 KG , COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI PROF. NELSON MARTINS- RUA LAGOA REAL, 268 - PQ GLORIA V.- CATANDUVA /SP. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Oficiais****Resoluções**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO SMF Nº 11 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a baixa da inscrição municipal de pessoas físicas inscritas com a atividade de engenharia e arquitetura no município de Catanduva.

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Finanças de regular o cancelamento de inscrição municipal,

Considerando o disposto nos artigos 5º, itens 6 e 7, e 32 da Lei Complementar 0008, de Dezembro de 1.994 _ Código de Obras e Edificações no Município de Catanduva,

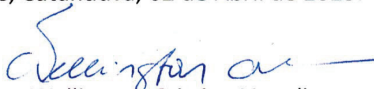
O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. O pedido de baixa da inscrição municipal de pessoa física registrada no município para o exercício da atividade de engenheiro e/ou arquiteto deverá ser acompanhado, além da documentação exigida, de solicitação formal de desligamento de eventuais projetos em andamento, em conformidade com o disposto no artigo 32 do Código de Obras.

Art.2º Não serão aceitos pedidos de baixa com efeito retroativo, salvo nos casos em que for comprovada a inatividade do registro profissional junto ao respectivo conselho de classe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Finanças, Catanduva, 02 de Abril de 2025.


Wellington Cristian Vanali
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3667/2025	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	ELDORADO	O	04	NÃO PROCURADO
3792/2025	LUIZ FABIANO DA SILVA	AGUA BRANCA Nº 225	G	33	NÃO EXISTEO NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

Conselhos Municipais**Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 03/04/2025, às 08h30min, na Secretaria de Meio ambiente de Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- 1-** Loteamentos Catanduva;
- 2-** Marketing de campanhas sobre temas ambientais;
- 3-** Composição do conselho;
- 4-** Outros Informes.

Após finalização da pauta, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 02/04/2025.

Júlia Cassiano Wayego

Presidente do COMMA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
RUBENS MASSUCIO RUBINHO	RUA CRUZ DAS ALMAS, 558	5223601	556
RUBENS MASSUCIO RUBINHO	RUA ITAMARANDIBA, 0	5142901	563

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
SRX PARTICIPACOES LTDA	RUA PARATI, Nº 1424	6717201	612
DARLY OLIANI DE SOUZA	RUA PARATI, Nº 1344	6716201	614

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

JOÃO VITOR RODRIGUES

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 03085/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS DANIFICADOS EM ARMARIOS VITRINES, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **07/04/2025 às 15:00 horas**, e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 2 DE ABRIL de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS DANIFICADOS EM ARMARIOS VITRINES – UNIDADES DE SAUDE.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido para o reparo de armários vitrines destinados a armazenar medicamentos diversos nas unidades de saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de vidraçaria para colocação ou substituição de vidros em armários vitrines, conforme especificados em tabela abaixo	Serviço	1

QTDE	MEDIDA / cm	TIPO/LOCAL
1	88,0 X 38,5	FRONTAL
1	98,0 X 36,0	LATERAL
2	49,0 X 38,0	PRATELEIRAS
1	119,0 X 38,5	VIDRO LATERAL
3	118,5 X 32,5	VIDROS LATERAIS
1	87,5 X 38,0	FRONTAL
1	108,0 X 22,5	FRONTAL
3	117,0 X 38,0	LATERAIS
1	69,0 X 29,0	LATERAL
3	108,0 X 35,5	FRONTAL
1	132,0 X 38,5	FRONTAL
1	73,0 X 34,0	LATERAL
1	58,5 X 35,5	LATERAL
1	123,5 X 38,5	LATERAL
1	108,5 X 34,5	FRONTAL



ARMARIO VITRINE

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os vidros dos armários vitrines a serem substituídos encontram-se nas unidades/postos de saúde localizados em cada bairro do município, os locais de cada substituição referente ao serviço serão fornecidos após o envio de orçamentos, ao ganhador da cotação.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 2 de abril de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 03085/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02942/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.806,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 55.349.177 JULIE GRASIELE ELOY DOS SANTOS CNPJ: 55.349.177/0001-90.

Visando à Aquisição de apas e películas para Tablet Samsung Galaxy Tab A7 lite SM-T220 com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 60/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 09/04/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 02 de abril de 2025

Setor de Compras

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São PauloRelação de Portarias Expedidas

Portaria nº 065, de 31 de Março de 2025 – Exonera a pedido, o Sr. José Rubens Afonso, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 01/04/2025.

Portaria nº 066, de 31 de Março de 2025 – Exonera, o Sr. Diermeso Felipe Porto Umbelino, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 01/04/2025.

Portaria nº 067, de 01 de Abril de 2025 – Nomeia o Sr. Noel de Aragão Oliveira, no cargo em comissão, de Assessor Especial Parlamentar.

Câmara Municipal de Catanduva, em 01 de Abril de 2025.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral

**Licitações e Contratos****Contratos - Extratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0000717/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação de empresa jornalística objetivando a prestação de serviços com entrevistas para o Programa Acervo Catanduva, dentre outros a serem implantados pela Câmara Municipal.-

CONTRATADO: DANIEL SOUBHIA NOBALBOS LTDA

RESPONSÁVEL: DANIEL SOUBHIA NOBALBOS

CARGO: PROPRIETÁRIO(A)

VIGÊNCIA: 12 meses – 28/03/2025 a 27/03/2026

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$62.400,00– Valor Mensal: R\$ 5.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – arts. 75, II.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/25



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0000481/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado para prestar apoio em captação de áudio e vídeo para programas elaborados no studio da TV Câmara, tal como edição dos mesmos, auxiliar nas transmissões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e gravações de sessões públicas de licitações quando realizadas pela Câmara Municipal.

CONTRATADO: FELIPE SEMINATTI CASAL – CNPJ nº 59.205.549/0001-65

RESPONSÁVEL: FELIPE SEMINATTI CASAL

CARGO: PROPRIETÁRIO(A)

VIGÊNCIA: 06 meses – 24/03/2025 a 23/03/2026

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$38.500,00 – Valor Mensal: R\$ 3.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – arts. 75, II.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/25

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROC. Nº 0000717/25****MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO**

REF: Contratação de empresa jornalística objetivando a prestação de serviço com entrevistas para o Programa Acervo Catanduva, dentre outros a serem implantados pela Câmara Municipal.-

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Aparecido Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. à **DANIEL NOBALBOS SOUBHIA LTDA – CNPJ nº 59.768.125/0001-09**, cravada nesta cidade. Catanduva, em 27 de março de 2024.-

Ver. Marcos Crippa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

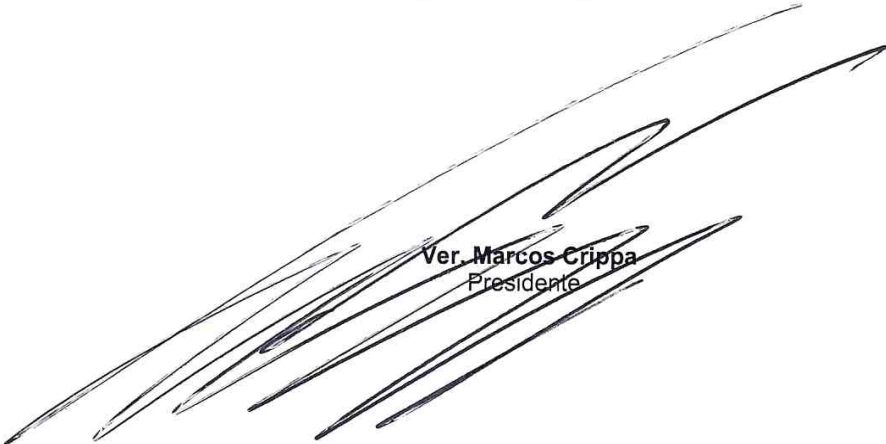
PROC. Nº 0000481/25

MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

REF: Contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado para prestar apoio em captação de áudio e vídeos para programas elaborados no stúdio da TV Câmara, tal como edição dos mesmos, auxiliar nas transmissões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e gravações de sessões públicas de licitações quando realizadas pela Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Crippa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. à FELIPE SEMINATTI CASAL(MEI), CNPJ nº 59.205.549/0001-65, cravada nesta cidade.

Catanduva, em 24 de março de 2025.-



Ver. Marcos Crippa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

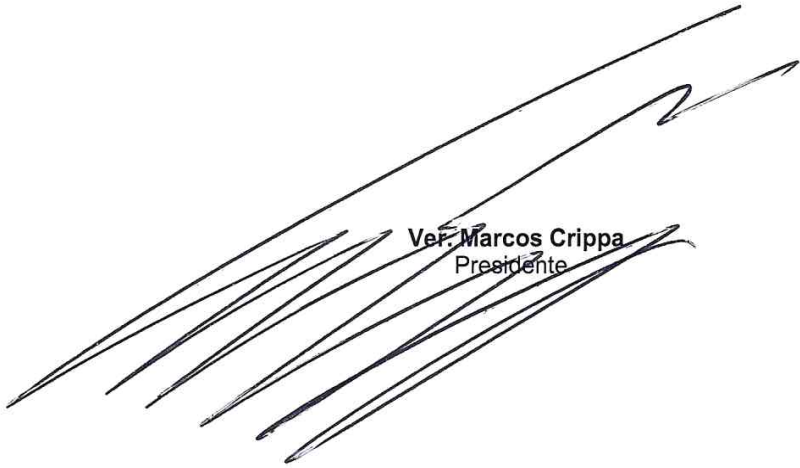
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROC. Nº 0000713/25

MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

REF: Contratação para prestar serviços de publicação e divulgação jornalística dos atos administrativos e oficiais e demais notícias que são de interesse pessoal dos senhores vereadores, além daqueles de interesse público da própria Câmara Municipal.-

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Aparecido Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. à LUIZ VINICIUS BIANCHINI CHAVES – CNPJ nº 32.411.441/0001-72 cravada nesta cidade.
Catanduva, em 24 de março de 2025.-



Ver. Marcos Crippa
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Demonstrativo das Projeções Atuárias***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO****REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
Saldo Anterior				494.586.555,75
2025	76.154.207,11	108.817.620,57	-32.663.413,46	461.923.142,29
2026	91.478.363,51	107.388.125,20	-15.909.761,69	446.013.380,60
2027	91.129.682,71	105.670.666,70	-14.540.983,99	431.472.396,61
2028	90.099.775,35	103.592.754,01	-13.492.978,66	417.979.417,95
2029	88.823.180,92	101.172.552,77	-12.349.371,85	405.630.046,10
2030	87.452.809,38	98.967.893,99	-11.515.084,61	394.114.961,49
2031	85.288.799,69	96.051.586,54	-10.762.786,85	383.352.174,64
2032	83.139.332,43	93.007.030,95	-9.867.698,52	373.484.476,12
2033	81.142.116,25	90.193.753,93	-9.051.637,68	364.432.838,44
2034	79.194.478,05	87.645.928,55	-8.451.450,50	355.981.387,94
2035	77.840.005,53	85.585.718,89	-7.745.713,36	348.235.674,58
2036	75.297.830,79	82.174.765,00	-6.876.934,21	341.358.740,37
2037	72.779.086,24	79.026.268,56	-6.247.182,32	335.111.558,05
2038	70.105.251,30	76.075.050,95	-5.969.799,65	329.141.758,40
2039	67.488.418,22	73.023.145,27	-5.534.727,05	323.607.031,35
2040	64.646.661,03	69.633.829,72	-4.987.168,69	318.619.862,66
2041	62.199.748,38	66.630.079,36	-4.430.330,98	314.189.531,68
2042	59.595.650,43	63.353.184,22	-3.757.533,79	310.431.997,89
2043	56.467.893,15	59.784.688,81	-3.316.795,66	307.115.202,23
2044	53.228.671,00	56.086.662,68	-2.857.991,68	304.257.210,55
2045	49.868.984,84	52.289.012,65	-2.420.027,81	301.837.182,74
2046	46.497.884,50	48.533.700,73	-2.035.816,23	299.801.366,51
2047	43.155.333,92	44.599.853,13	-1.444.519,21	298.356.847,30
2048	39.746.482,27	40.703.689,64	-957.207,37	297.399.639,93
2049	36.726.298,76	37.175.061,40	-448.762,64	296.950.877,29
2050	33.991.505,21	34.079.198,67	-87.693,46	296.863.183,83
2051	31.214.572,94	30.816.682,56	397.890,38	297.261.074,21
2052	27.966.992,86	28.119.452,90	-152.460,04	297.108.614,17
2053	25.359.942,48	25.504.435,09	-144.492,61	296.964.121,56
2054	22.798.187,72	22.926.201,60	-128.013,88	296.836.107,68
2055	20.617.370,65	20.839.733,10	-222.362,45	296.613.745,23
2056	18.485.102,06	18.900.559,85	-415.457,79	296.198.287,44

Rua Sergipe, 796 – Tel./Fax: (17) – 3523-7583 – 3524-4541 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2057	16.069.570,84	17.379.111,05	-1.309.540,21	294.888.747,23
2058	14.157.126,14	15.751.255,93	-1.594.129,79	293.294.617,44
2059	12.638.239,78	14.581.365,89	-1.943.126,11	291.351.491,33
2060	11.261.129,26	13.587.702,31	-2.326.573,05	289.024.918,28
2061	9.994.982,35	12.554.009,86	-2.559.027,51	286.465.890,77
2062	8.742.538,23	12.136.493,52	-3.393.955,29	283.071.935,48
2063	7.613.352,78	11.242.121,16	-3.628.768,38	279.443.167,10
2064	6.572.760,74	10.571.609,24	-3.998.848,50	275.444.318,60
2065	5.665.871,72	9.858.645,24	-4.192.773,52	271.251.545,08
2066	4.802.869,62	9.341.506,50	-4.538.636,88	266.712.908,20
2067	4.028.968,15	8.799.018,80	-4.770.050,65	261.942.857,55
2068	3.425.059,91	8.383.246,82	-4.958.186,91	256.984.670,64
2069	2.906.789,09	7.968.213,99	-5.061.424,90	251.923.245,74
2070	2.427.629,14	7.658.102,80	-5.230.473,66	246.692.772,08
2071	2.033.756,38	7.392.532,94	-5.358.776,56	241.333.995,52
2072	1.657.709,71	7.025.747,38	-5.368.037,67	235.965.957,85
2073	1.388.365,11	6.654.147,78	-5.265.782,67	230.700.175,18
2074	1.157.447,67	6.424.975,44	-5.267.527,77	225.432.647,41
2075	951.787,49	6.193.532,66	-5.241.745,17	220.190.902,24
2076	766.039,36	5.943.841,56	-5.177.802,20	215.013.100,04
2077	621.261,87	5.701.878,06	-5.080.616,19	209.932.483,85
2078	530.531,51	5.511.200,23	-4.980.668,72	204.951.815,13
2079	453.616,33	5.312.951,82	-4.859.335,49	200.092.479,64
2080	382.292,13	5.118.415,72	-4.736.123,59	195.356.356,05
2081	322.011,05	4.922.586,19	-4.600.575,14	190.755.780,91
2082	276.599,24	4.450.163,89	-4.173.564,65	186.582.216,26
2083	239.953,73	4.075.865,63	-3.835.911,90	182.746.304,36
2084	194.939,25	3.825.539,44	-3.630.600,19	179.115.704,17
2085	155.381,57	3.510.604,12	-3.355.222,55	175.760.481,62
2086	112.141,64	3.281.838,89	-3.169.697,25	172.590.784,37
2087	81.424,05	3.054.615,11	-2.973.191,06	169.617.593,31
2088	70.429,54	2.809.023,90	-2.738.594,36	166.878.998,95
2089	62.808,31	2.549.303,50	-2.486.495,19	164.392.503,76
2090	52.557,81	2.313.530,35	-2.260.972,54	162.131.531,22
2091	39.324,14	2.113.691,33	-2.074.367,19	160.057.164,03
2092	33.155,83	1.874.157,18	-1.841.001,35	158.216.162,68
2093	24.743,90	1.657.961,74	-1.633.217,84	156.582.944,84
2094	20.637,43	1.444.301,07	-1.423.663,64	155.159.281,20
2095	10.140,07	1.266.828,83	-1.256.688,76	153.902.592,44

Rua Sergipe, 796 – Tel./Fax: (17) - 3523-7583 – 3524-4541 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2096	3.629,18	1.095.717,05	-1.092.087,87	152.810.504,57
2097	1.161,75	947.620,79	-946.459,04	151.864.045,53
2098	608,54	801.554,00	-800.945,46	151.063.100,07
2099	584,35	650.991,83	-650.407,48	150.412.692,59
2100	561,16	530.913,93	-530.352,77	149.882.339,82
2101	224,58	423.176,35	-422.951,77	149.459.388,05
2102	0,00	352.200,79	-352.200,79	149.107.187,26
2103	0,00	306.674,65	-306.674,65	148.800.512,61
2104	0,00	264.257,14	-264.257,14	148.536.255,47
2105	0,00	211.576,85	-211.576,85	148.324.678,62
2106	0,00	161.000,62	-161.000,62	148.163.678,00
2107	0,00	117.223,21	-117.223,21	148.046.454,79
2108	0,00	99.696,42	-99.696,42	147.946.758,37
2109	0,00	79.592,21	-79.592,21	147.867.166,16
2110	0,00	51.352,54	-51.352,54	147.815.813,62
2111	0,00	29.930,20	-29.930,20	147.785.883,42
2112	0,00	15.190,77	-15.190,77	147.770.692,65
2113	0,00	11.992,68	-11.992,68	147.758.699,97
2114	0,00	7.493,23	-7.493,23	147.751.206,74
2115	0,00	6.237,66	-6.237,66	147.744.969,08
2116	0,00	4.430,95	-4.430,95	147.740.538,13
2117	0,00	3.951,94	-3.951,94	147.736.586,19
2118	0,00	1.899,55	-1.899,55	147.734.686,64
2119	0,00	898,47	-898,47	147.733.788,17
2120	0,00	285,99	-285,99	147.733.502,18
2121	0,00	0,00	0,00	147.733.502,18
2122	0,00	0,00	0,00	147.733.502,18
2123	0,00	0,00	0,00	147.733.502,18
2124	0,00	0,00	0,00	147.733.502,18

Catanduva, 31 de março de 2025

André Sablewski Grau
MIBA - 2372
Atuário Responsável pela Avaliação

José Roberto Setin
Diretor Superintendente